



PORTARIA Nº 10.533, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Aildo Pereira Dias**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018 que serão gozados no período de 21/12/2020 a 09/01/2021.

Art. 2º A servidora **Ana Paula Leonardo Nogueira Santos**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IE, nomeada no cargo de Chefe do Departamento de Educação infantil, CCI – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2020 que serão gozados no período de 21/12/2020 a 09/01/2021.

Art. 3º Ao servidor **Carlos Antonio da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020 que serão gozados no período de 21/12/2020 a 09/01/2021.

Art. 4º Ao servidor **Dimas de Moura**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/03/2019 a 17/03/2020 que serão gozados no período de 22/12/2020 a 10/01/2021.

Art. 5º A servidora **Fabiana Matsuda Kaneko**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IIA - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2020 que serão gozados no período de 21/12/2020 a 19/01/2021.

Art. 6º Ao servidor **Flavio de Oliveira Laudino**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2019 a 11/06/2020 que serão gozados no período de 21/12/2020 a 09/01/2021.

Art. 7º A servidora **Isabel Kaneko**, Farmacêutico, Padrão 19, Nível IIID - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 30/03/2018 que serão gozados no período de 21/12/2020 a 09/01/2021.



Art. 8º A servidora **Maissa Barbosa Raimundo Tavares**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/07/2018 a 04/07/2019 que serão gozados no período de 22/12/2020 a 05/01/2021.

Art. 9º A servidora **Maria de Fatima Moreti Ferreira Dias**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIC, nomeada no cargo de Chefe do Ensino Fundamental, CCI – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/02/2019 a 08/02/2020 que serão gozados no período de 21/12/2020 a 09/01/2021.

Art. 10. A servidora **Patricia de Freitas Barbosa**, Procurador Municipal, Padrão 22, Nível IID - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/11/2018 a 17/11/2019 que serão gozados no período de 21/12/2020 a 09/01/2021.

Art. 11. A servidora **Priscila Sturaro Martins**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IA - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/07/2019 a 10/07/2020 que serão gozados no período de 21/12/2020 a 09/01/2021.

Art. 12. A servidora **Suzel Cristina Pereira Gomes**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IID, designada na função gratificada de Assessor de Assistência e Fornecimento Ordens Judiciais, Padrão FG4, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2020 que serão gozados no período de 22/12/2020 a 05/01/2021.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 04 de dezembro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos